

Requerimento: 44 / 2025

Requeiro, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando as seguintes informações relacionadas à Lei Municipal nº 1.429/2024, especificamente ao disposto no Art. 2º, inciso V:

Solicitação:

1. Que seja encaminhada a esta Casa Legislativa a lista de pacientes que não possuem condições financeiras de arcar com os custos dos sensores de monitoramento contínuo da glicemia, conforme estabelecido no Art. 2º, V da mencionada lei;
2. Que se indique, expressamente, quantos destes pacientes estão devidamente inscritos no Cadastro Único, ou se utilizou outro meio de comprovação de vulnerabilidade social previsto em regulamento;
3. Que sejam informados os critérios objetivos utilizados pela Secretaria para definir a condição de hipossuficiência financeira, no âmbito da aplicação da referida legislação.

Justificativa:

A Lei Municipal nº 1.429/2024, recentemente ab-rogada, previa a concessão de sensores de glicemia para pessoas em condição de vulnerabilidade social, mediante comprovação por inscrição no Cadastro Único ou por outros meios regulamentares. A revogação da lei foi justificada pela existência de tratamento já ofertado pelo SUS e pelo elevado impacto financeiro da medida, estimado em mais de R\$ 10 milhões por ano. No entanto, é dever desta Casa acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à saúde e à assistência social, especialmente no que diz respeito às populações mais vulneráveis.

O fornecimento das informações ora solicitadas é essencial para que o Poder Legislativo possa exercer seu papel fiscalizador e garantir que os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade estejam sendo respeitados, inclusive com o devido acompanhamento social e clínico dos pacientes insulino-dependentes.

Diante disso, solicito que as informações sejam prestadas de forma clara, objetiva e tempestiva, a fim de assegurar a transparência e o controle social das políticas públicas no município.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Alline Krug Tontini
2º Secretário(a) - PSDB

